



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 1/7/2024

DECRETO Nº 6.447, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 47659/2024,

DECRETA:

Art. 1º Retificar o art. 2º do Decreto nº 6.378, de 17 de junho de 2024:

Onde se lê: [...]

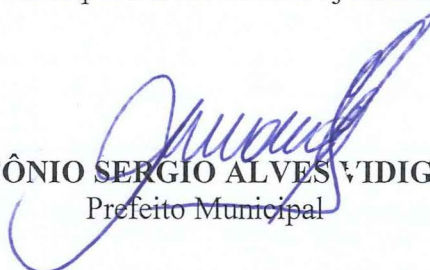
" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2024."

Leia-se: [...]

" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra. 28 de junho de 2024.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal